



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N ° 014/2022

Diante de questionamentos apresentados por empresas interessadas verificou-se contradição na descrição do item, diante disso:

ONDE SE LÊ:

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	15	UN	(COTA) RELÓGIO DE PONTO - RELÓGIO DE PONTO - LEITOR BIOMÉTRICO, CÓDIGO DE BARRAS E PROXIMIDADE, COM IMPRESSÃO DE COMPROVANTE PELA LATERAL. Leitor de cartão de proximidade 125 KHz, leitor de proximidade para smart card, leitor biométrico Proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outras. Armazenamento de até 10.000 digitais, permite o cadastramento de 1 ou 2 digitais por usuário, menus de configuração protegidos por senha, guilhotina com corte total do papel, porta fiscal para coleta do arquivo AFD, porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros.
	47	UN	RELÓGIO DE PONTORELÓGIO DE PONTO - LEITOR BIOMÉTRICO, CÓDIGO DE BARRAS E PROXIMIDADE, COM IMPRESSÃO DE COMPROVANTE PELA LATERAL. Leitor de cartão de proximidade 125 KHz, leitor de proximidade para smart card, leitor biométrico Proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outras. Armazenamento de até 10.000 digitais, permite o cadastramento de 1 ou 2 digitais por usuário, menus de configuração protegidos por senha, guilhotina com corte total do papel, porta fiscal para coleta do arquivo AFD, porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros.

LEIA-SE:

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	15	UN	(COTA) RELÓGIO DE PONTO - RELÓGIO DE PONTO - LEITOR BIOMÉTRICO, CÓDIGO DE BARRAS E PROXIMIDADE, COM IMPRESSÃO DE COMPROVANTE PELA LATERAL. Leitor de cartão de proximidade 125 KHz, leitor biométrico Proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outras. Armazenamento de até 10.000 digitais, permite o cadastramento de 1 ou 2 digitais por usuário, menus de configuração protegidos por senha, guilhotina com corte total do papel, porta fiscal para coleta do arquivo AFD, porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



2	47	UN	<p>RELÓGIO DE PONTO - LEITOR BIOMÉTRICO, CÓDIGO DE BARRAS E PROXIMIDADE, COM IMPRESSÃO DE COMPROVANTE PELA LATERAL.</p> <p>Leitor de cartão de proximidade 125 KHz, leitor biométrico Proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outras. Armazenamento de até 10.000 digitais, permite o cadastramento de 1 ou 2 digitais por usuário, menus de configuração protegidos por senha, guilhotina com corte total do papel, porta fiscal para coleta do arquivo AFD, porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros.</p>
---	----	----	--

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que haja diminuição de exigências já foi vastamente apresentada na doutrina, como por exemplo, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que haverá alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ficará marcada para o dia 17 de março de 2022 às 08 horas e 30 minutos.

Muriaé, 04 de março de 2022

Marcilene Adriana da Silva

PREGOEIRO